



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAMPEONATO BRUMADINHENSE DE FUTEBOL AMADOR SÉRIE A 2019

Regulamento Específico da Competição (REC)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador 2019 série A, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato.

Art. 2º - Participarão do Campeonato:

CHAVE A	CHAVE B
PIEIDADE	BRUMADINHO
YPIRANGA	CANTO DO RIO
ELIGÊ	BENFICA
AROUCAS	MINERAL
JUVENTOS	NOVO IDEAL

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido na Reunião Técnica realizada em 24.07.2019, da qual participarão os 10 (DEZ) clubes convocados pelo Edital nº 001/2019.

Art. 4º - A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho (LMDB), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da LMDB é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 4 (quatro) fases: fase classificatória, quartas-de-final, semifinal e final.

DAS DATAS

Art. 6º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias **01.09.2019 e 10/11/2019.**



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º - A previsão de término da fase classificatória será no dia **29.09.2019**;

§ 3º - As quartas-de-final têm previsão para o dia **06/10 e 13/10/2019**;

§ 4º - As semifinais têm previsão para os dias **20 e 27/10/2019**;

§ 5º - Os jogos de ida e volta da final têm previsão para os dias **03/11 e 10/11/2019**.

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º - Os clubes serão divididos em duas chaves A e B conforme sorteio, onde as equipes deverão se enfrentar dentro sua respectiva chave, em turno único, foram sorteados 2 cabeças de chave por chave, é considerado cabeça de chave o clube que foram campeão, vice-campeão, 3º lugar e 4º lugar respectivamente na mesma competição série A no ano anterior. Classificando-se ao final da 5ª (quinta) rodada, para a fase quartas-de-final, os 4 (quatro) melhores colocados de cada chave, ou seja, 1º ao 4º.

Art. 8º - Ao final da fase classificatória, a DCO publicará a classificação geral, que será observada para definição e confronto dos clubes nas fases seguintes, além do rebaixamento de dois clubes para o Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador 2020 série B.

Parágrafo Único: Considerando que cada partida da fase classificatória vale 3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 (zero) no caso de derrota.

QUARTAS-DE-FINAL

Art. 9º - Os oito clubes serão distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada. Haverá jogo ida e volta em cada grupo, com o clube **melhor colocado** na fase anterior exercendo seu mando contra o adversário (4º, 3º, 2º, 1º). A ordem dos confrontos será (clube mandante à esquerda):

GRUPOS	Quartas-de-final		
C	1º Colocado A	X	4º Colocado B
D	2º Colocado A	X	3º Colocado B
E	3º Colocado A	X	2º Colocado B
F	4º Colocado A	X	1º Colocado B



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

§ 1º – Se os melhores colocados de cada grupo pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do **SEGUNDO** dia útil subsequente ao término da fase classificatória. Caso não haja manifestação, a ordem será mantida com o mando de campo da equipe que obteve a melhor colocação da fase classificatória fazendo o 2º jogo (volta) em casa.

§ 2º - Classificam para a semifinal os clubes que, dentro de seu grupo nas QUARTAS DE FINAL, obtiverem maior número de pontos, (considerando que cada partida da quartas de final, vale 3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 (zero) no caso de derrota, porém, se realizados os dois jogos de cada grupo as equipes estiverem empatadas em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase quartas-de-final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) **melhor colocação** na fase classificatória.

SEMIFINAIS

Art. 10 – Os jogos da semifinal serão compostos pelas equipes vencedoras (classificadas) dos grupos das quartas-de-final, a semifinal será disputada em jogos de ida e volta.

GRUPOS	Semifinais		
G	VENCEDOR DO GRUPO C	X	VENCEDOR DO GRUPO E
H	VENCEDOR DO GRUPO D	X	VENCEDOR DO GRUPO F

Art. 11 – Das equipes classificadas para as semifinais, a equipe de cada grupo da semifinal que obteve a **melhor campanha** na fase classificatória, pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do SEGUNDO dia útil subsequente ao término das quartas-de-final. Caso não haja manifestação, o clube de **melhor campanha** da fase classificatória fará a segunda partida (jogo de volta) em casa.

Parágrafo único: A ordem dos mandos de campo será definida pela **melhor campanha** na fase classificatória.

Art. 12 - Classificam-se para a final os clubes que, dentro de seu grupo na semifinal, obtiverem maior número de pontos, (considerando que cada partida da semifinal, vale 3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 (zero) no caso de derrota.

Parágrafo único - Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal, ou seja, consideradas as duas partidas; b) Caso permaneça o empate de gols nas duas partidas da semifinal, a classificação será decidida em cobranças de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti alternadamente até que se conheça a equipe vencedora, conforme normas e regras do Futebol previstas pela C.B.F e FIFA.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

FINAL

Art. 13 – Na grande final os dois clubes se enfrentam em um grupo e disputarão dois jogos, cada um exercendo seu mando (a ordem abaixo será definida pela **melhor campanha** na fase classificatória):

GRUPO	Final		
I	Vencedor G	X	Vencedor H

Art. 14 – Das duas equipes que classificaram para a final, a equipe que obteve a melhor campanha na fase classificatória pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do SEGUNDO dia útil subsequente ao término das semifinais. Caso não haja manifestação, o clube de melhor campanha na fase classificatória decide em casa, ou seja, fará a segunda partida em casa.

Art. 15 - Será Campeão Brumadinhense de Futebol Amador da série A 2019 o clube com maior número de pontos na final, (considerando que cada partida da final, vale 3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 (zero) no caso de derrota.

Parágrafo único – Realizados os dois jogos e empatados os clubes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase final, ou seja, consideradas as duas partidas; b) Caso permaneça o empate de gols nas duas partidas da final, o título será decidido em cobranças de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti alternadamente até que se conheça a equipe vencedora, conforme normas e regras do Futebol previstas pela C.B.F e FIFA.

REBAIXAMENTO E ACESSO

Art. 16 - Concluída a fase classificatória, o último clube com menor pontuação de cada chave, ou seja, **que ficar em 5º (quinto) em sua chave**, será rebaixado para o Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador Série B 2020, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 18.

Parágrafo único - Ascenderão ao Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador Série A 2020, as 4 (quatro) equipes que classificarem para a semifinal do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador – Série B 2019.

Art. 17 – Todos os clubes em disputa do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador Série A 2019, conforme o C.B.J.D. e estatuto da Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, deverão ceder seus campos (estádios), para uso da LMDB, em jogos da Série A e B do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador 2019, (Conforme tabela divulgada anteriormente).



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio público na LMDB.

Parágrafo único – No caso de empate acima de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

CAPÍTULO III CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 19 – Como condição de jogo dos atletas aplicam-se todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, o atleta deverá constar ficha de inscrição geral da equipe na qual o mesmo irá atuar, bem como apresentar a ficha de **Termo de Responsabilidade (se menor de 18 anos) ou Aptidão Física (se maior de 18 anos)**, assinada pelo atleta ou pelo responsável legal se for o caso.

Art. 20 – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na Federação Mineira de Futebol – FMF, e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF (se for o caso), até o dia útil anterior à realização da partida, ou seja, caso a partida seja realizada no domingo, o atleta deverá constar no sistema da FMF ou CBF, na sexta-feira que anteceda ao jogo.

1º § - Ficam os clubes cientes de que a CBF e FMF tem seus respectivos prazos após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web e E-súmula FMF para a publicação do nome do atleta em seus respectivos sistemas web.

2º § - Ficam os clubes cientes que a LMDB não se responsabiliza por atletas que não estejam no sistema e-sumula na sexta-feira que antecede a cada partida até às 14h00, pois, após este horário é emitida a pré-sumula e, caso não conste o nome do atleta na pré-sumula em questão a LMDB não autoriza a atuação do atleta na respectiva partida, sendo de inteira responsabilidade do clube que permitir a atuação do atleta na partida em questão.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

Art. 21 - O atleta somente poderá atuar por um único clube no Campeonato.

Parágrafo único – O atleta cujo nome constar na pré-súmula, na qualidade de substituto (reserva) que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro, tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo bem como, a data limite para que constar no art. 22.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 – As fichas de inscrição deverão ser protocoladas na Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB até o dia 28 de agosto de 2019, às 17 horas, em formulário fornecido pela própria Liga Municipal de Desportos de Brumadinho – LMDB, contendo o mínimo de 11 atletas e o máximo de 25 atletas inscritos.

§ 1º - Na ficha que tratada em caput, deverá contar o nome do atleta “Digitado” preferencialmente ou se não for possível a digitação deverá ser preenchida com o nome extremamente legível do atleta na 1ª coluna, na 2ª coluna CPF do atleta para consulta e cadastro no sistema da FMF e 3ª coluna deverá constar o telefone de contato do atleta (não obrigatório) e ao final da Ficha deverá obrigatoriamente constar assinatura de um membro ativo da diretoria, sendo preferencialmente o Presidente.

§ 2º - Para efetivar a inscrição, o atleta deverá constar na ficha de inscrição geral da respectiva, constar na relação geral do sistema FMF e entregar junto com a ficha Geral de inscrição o **Termo de Responsabilidade (se menor de 18 anos) ou Aptidão Física (se maior de 18 anos) de cada atleta**, devidamente assinados relatando sobre suas **condições físicas e psíquicas** em formulário próprio fornecido pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.

§ 3º – Serão permitidas completar ou substituir atletas da equipe, desde que tais atletas não tenham atuado e não tenham sido punidos por nenhuma outra equipe, o prazo para a movimentação destes atletas será de até a última quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas que **anteceder à 2ª (segunda) rodada** da fase de grupos (Classificatória) da **equipe na competição**.

§ 4 – Conforme sorteio do dia 31/08/2019, às 4 equipes que folgarão na 1ª e 2ª rodada, terão prazo conforme parágrafo acima até antes da 3ª rodada da **competição**, porém, para **estas 4 equipes será a 2ª rodada**.

Art. 23 – Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo poderá ser protocolada denúncia de irregularidade ao TJD e o clube poderá perder pontos da partida em que atuou o atleta irregular e/ou de acordo com as sanções da Comissão Disciplinar ou TJDB.

CAPÍTULO IV ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 24 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes, o clube que não possua campo poderá fazer a indicação de 2



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

opções onde mandará seus jogos. Segue relação dos mandos de campo à baixo:

- I – BRUMADINHO F.C. – Estádio Ernestão (Sede do Município);
- II – CANTO DO RIO F.C. – Estádio João Gomes da Silva (Sede do Município);
- III – AROUCAS F.C. – Campo em Aroucas – (Município de Bonfim);
- IV – ELIGÊ – Sem estádio;
- V – NOVO IDEAL – Sem estádio
- VI – JUVENTOS F.C. – Estádio Luiz Domingo Filho (Comunidade Tejuco);
- VII – BENFICA – Sem estádio;
- VIII – MINERAL E.C. – Estádio Luiz Domingo Filho;
- IX – PIEDADE A.C. – Estádio do Piedade A.C. (Distrito de Piedade do Paraopeba);
- X – YPIRANGA F.C. – Sem estádio.

Parágrafo único: Os clubes que não possuem estádios, ou não informaram o estádio no qual irá mandar seu jogos, não poderão questionar o campo que por ventura a Liga destinar seus jogos, esta medida também vale para os clubes no qual seus estádios não possuem condições de jogo e/ou de segurança.

Art. 25 – Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 26 – O clube deverá indicar até a terça-feira anterior a rodada se irá mudar o local onde irá jogar.

LAUDOS

Art. 27 – A LMDB irá vistoriar os campos indicados por cada equipe e irá aprovar ou desaprovar.

Parágrafo único – Caso tenha que efetuar alguma alteração, será comunicado ao clube e o campo (estádio) somente será liberado após efetuadas as correções indicadas pela LMDB.

Art. 28 – Os clubes que descumprirem quaisquer regras do artigo anterior delegam integralmente à DCO a indicação do local do(s) seu(s) jogo(s), devendo o mandante arcar com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

§ 1º - A DCO ao decidir pela designação de outra local, observará, dentre as opções de estádios aptos e disponíveis no município, um local que não cause ao visitante uma situação muito desigual de deslocamento.

§ 2º - Não será permitido em hipótese alguma a cobrança de ingressos aos torcedores. Salvo por liberação da LMDB por nota oficial com antecedência de até 72 horas.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

Art. 29 – Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato, caso um ou mais laudos não forem aprovados pela LMDB.

Art. 30 - Todas as dimensões dos gramados dos estádios indicados devem atender ao tamanho padrão estabelecido pela LMDB, qual seja, 105m (cento e cinco metros) de comprimento, por 68m (sessenta e oito metros) de largura, salvo evidente e comprovada impossibilidade física, porém estas dimensões serão obrigatórias nas semifinais e finais.

Parágrafo único – Sendo que as medidas internas tem que ser padrão FIFA.

Art. 31 – Todos os clubes mandantes deverão disponibilizar um local adequado e isolado em seus estádios para a equipe de arbitragem.

Parágrafo único – Qualquer descumprimento à regra do caput deverá ser objeto de comunicação imediata do clube ao Delegado do Jogo, que deverá registrar o episódio no seu relatório na súmula e encaminhar à DCO.

Art. 32 - Os estádios devem dispor de dois vestiários, um para cada equipe e alambrados que deem segurança aos participantes da partida, bancos de reservas no qual possa acomodar os atletas suplentes.

Parágrafo único – A área atrás dos bancos de reservas deverá ser isolada do público, pois, fazem parte da segurança da partida.

Art. 33 – Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Art. 34 – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como, o banco de reservas que utilizará.

Art. 35 – Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, inabilitação e/ou veto do estádio, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (art. 191 e afins do CBJD).

MANDOS DE CAMPO DA FINAL

Art. 36 – Os dois jogos da final (ida e volta) serão realizados na sede do município.

Art. 37 – Os dois Estádios aprovados e designados para sediar os dois jogos da final serão: Estádio João Gomes da Silva e Estádio Dr. José Ernesto Teixeira.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

CAPÍTULO V DOS JOGOS

Art. 38 – Os atletas relacionados para a partida serão identificados através da numeração de 1 (um) a 25 (vinte e três), preferencialmente.

ENTRADA EM CAMPO

Art. 39 – Os clubes deverão apresentar-se em campo até 07 (sete) minutos antes da hora marcada para o início da partida e terão uma tolerância de **15 minutos** para iniciar a partida.

Art. 40 – Partidas preliminares poderão ser autorizadas pela DCO, desde que:

I – haja solicitação formal (em papel timbrado) do clube mandante ou da Presidência da LMDB;

II – a solicitação seja enviada com um prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a data da partida principal;

III – a preliminar se encerre com pelo menos 20 minutos de antecedência do horário marcado para o início da partida principal.

Art. 41 – Todos os jogos da última rodada da fase classificatória deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único – Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 42 – A tabela de jogos (datas, horários e locais), na fase classificatória, poderá ser modificada:

I – de ofício ou nota oficial, a qualquer tempo, pelo Presidente da LMDB ou pela DCO, desde que fundamentada;

II – pela DCO, após solicitação da parte diretamente interessada, observado que:

a) são consideradas partes diretamente interessadas somente o clube mandante;

b) o pedido deve ser encaminhado à DCO, via ofício, em papel timbrado do clube,



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

observado um prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Em solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e de estádio, desde que na mesma cidade, o prazo para solicitar poderá ocorrer com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência em relação à data da programação da partida;

c) o pedido deverá conter justificativa para a alteração;

d) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da LMDB.

e) pela DCO, após solicitação fundamentada de autoridades e/ou órgãos públicos (Prefeituras, Secretaria de Esportes de Brumadinho, Polícia Militar, etc);

§ 1º - Os jogos da primeira e da última rodada da fase classificatória não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

§ 2º - Em regra, os horários dos jogos serão reajustados pela DCO quando do início ou término do horário brasileiro de verão se houver.

§ 3º - Toda e qualquer possível alteração, somente será homologada, se analisada em tempo hábil e aprovada pela DCO e a LMDB.

Art. 43 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube que não compareceu com o mínimo de atletas previstos será declarado perdedor por W.O. sendo a equipe eliminada imediatamente da competição e todos seus jogos deverão ser anulados, os anteriores aos W.O, e o clube poderá ser punido de 2 à 4 anos de suspensão de participação de qualquer competição organizada pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho, se assim decidir a Comissão Disciplinar do TJDB.

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores e as punições serão as mesmas descritas no § 1º deste artigo.

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa e a partida



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

deverá ser decretada encerrada pelo árbitro.

§ 4º - O resultado (placar) da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, já estiver decorridos 30 minutos do 2º tempo, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 3 (três) gols de diferença; e se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) para a equipe adversária.

I - se um Clube houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo escore de 3 a 0 (três a zero);

II - se um Clube houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de 3 a 0 (três a zero);

III - se a partida estiver empatada, o Clube que houver dado causa à interrupção da partida descrita no § 3º, será declarado perdedor, pelo escore de 3 a 0 (três a zero);

IV – No caso de interrupção da partida descrita no § 3º ocorrer antes de 30 minutos do 1º tempo, a arbitragem deverá encerrar a partida e encaminhar a matéria através da DCO à Comissão Disciplinar do TJD para deliberação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS PLANO GERAL DE AÇÃO

Art. 44 - O Plano Geral de Ação deve atender, em especial:

I – Segurança:

a) em regra, solicitar a presença da Polícia Militar é de responsabilidade do clube mandante, que será responsável pela segurança dos torcedores dentro e fora do estádio;

b) como exceção, em caso de recusa da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a substituição mediante a contratação de segurança privada, devidamente credenciada, para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a DCO deverá ser comunicada, através de ofício contendo os dados da empresa contratada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a substituição;

II – Transporte de cada equipe é responsabilidade da própria equipe; SAÚDE E SOCORRO MÉDICO.

Art. 45 – É de responsabilidade de cada clube:

§ 1º - Estar ciente das condições físicas de cada atleta e dos membros da comissão



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

técnica;

§ 2º - Em caso de algum acidente com atleta, comissão técnica e/ou dirigentes durante as partidas será responsabilidade do representante da respectiva equipe, solicitar ambulância e socorro médico.

§ 3º - A LMDB não se responsabiliza por qualquer lesão que o atleta venha sofrer antes, durante e após a partida, sendo de inteira responsabilidade do clube no qual o atleta atua.

RELATÓRIO DO DELEGADO ou REPRESENTANTE DA PARTIDA

Art. 46 - O Delegado ou Representante da partida do Jogo ficará obrigado a elaborar o relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48h (quarenta e horas) após o final da partida.

CARTÕES

Art. 47 – Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente ao campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar a cada três advertências com cartão amarelo ou que seja expulso por cartão vermelho, exigindo-se o cumprimento de suspensão automática, onde o atleta deverá cumprir **obrigatoriamente** na próxima partida.

a) – advertência com exibição do cartão amarelo que for aplicada ao jogador que posteriormente, for expulso com a exibição direta do cartão vermelho será computada, no caso de expulsão por reincidência de cartões amarelos somente será computado o cartão vermelho.

b) – O técnico ou representante de sua equipe deverá procurar na L.M.D.B. a relação dos atletas advertidos ou expulsos em sua partida.

c) – O atleta que acumular 3 (três) cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão automática na próxima partida.

d) – De acordo com a nova regra os membros da comissão técnica, poderão ser advertidos com cartão amarelo e/ou expulsão se for o caso. O membro da comissão técnica que acumular 3 cartões amarelo ou ser expulso com cartão vermelho deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

§ 1º - Os cartões amarelos não serão zerados em nenhuma das fases.

§ 2º - A responsabilidade pelo quantitativo de cartões será das equipes, que devem



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

acompanhar rodada por rodada, isentando assim a LMDB de qualquer desinformação com relação aos advertidos e/ou expulsos.

BOLAS

Art. 48 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (Bola 8 de campo - cor preta) de acordo com imagem abaixo:



§ 1º - A equipe mandante de cada jogo deverá obrigatoriamente, apresentar 4 (quatro) bolas ao árbitro no início de cada partida da mesma marca e modelo das doadas pela LMDB.

§ 2º - A LMDB doará 04 (quatro) bolas da marca Penalty (Bola 8).

§ 3º - Durante a partida se por ventura as bolas do modelo acima venham desaparecer, poderão ser utilizadas outras, desde que estejam em bom estado e o árbitro autorize seu uso.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 49 – Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO, através do www.ligadebrumadinho.com.br, na aba documentos e nos murais na sede da LMDB.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Caso o contato do representante não seja informado à LMDB ou ao DCO, a LMDB fica isenta de qualquer alegação de desinformação por parte das equipes.

Art. 50 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios e/ou notas oficiais enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da LMDB.

Art. 51 – As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da LMDB, na aba “DOCUMENTOS”, onde deverá selecionar a competição ex: “Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador – Série A 2019”.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 - Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 52 – As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 24.07.2019, através da Reunião Técnica com os representantes das equipes e caso a equipe não tenha enviado representante, não terá direito a questionar qualquer artigo ou termo deste Regulamento.

Art. 53 – O REC será publicado na data de 01.08.2019 e a tabela de jogos será disponibilizada aos clubes até 02/08/2019.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 54 – Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 30 (trinta) medalhas douradas e a indicação para a COPA ITATIAIA e o CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2020.

§ 1º - Para o vice-campeão será atribuído 01 (um) troféu, 30 (trinta) medalhas prateadas e a indicação para o TORNEIO CORUJÃO.

§ 2º - Serão premiados Artilheiro da Competição, Melhor Goleiro (não necessariamente será o menos vazado), Destaque da Competição, Revelação da Competição e Melhor Dirigente.

Art. 55 – Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – No caso de WxO a equipe será eliminada da competição e deverá ser julgada e punida de acordo com o artigo 43.

§ 1º - Os cartões aplicados nos jogos da equipe que perdeu por WxO serão mantidos, bem como as punições referentes a estes jogos, porém, os gols marcados serão anulados e não serão utilizados para contabilização de artilharia.

Art. 57 – A Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB poderá alterar, remarcar ou remanejar qualquer local ou horário das partidas, desde que obedecido o prazo mínimo de 48 horas que anteceder ao horário marcado, a critério da LMDB.

Parágrafo único – o remanejamento tratado no *caput* se refere em casos de extrema necessidade como, por exemplo: mau tempo.

Art. 58 - Todas as denúncias deverão ser protocoladas por escrito até 24 horas da realização da respectiva partida e no caso de feriado este prazo será estendido até o



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Contato: 3571-1960 / 3571-1824 (funcionamento 8h às 17h)

primeiro dia útil após a realização da partida. As denúncias serão analisadas e julgadas pela Comissão Disciplinar e/ou TJDB.

Paragrafo único: Cada equipe deverá ter 2 (dois) representantes/responsáveis legais, os quais poderão interpor recursos, protocolar documentos, participar de reuniões e responder por qualquer eventualidade durante a competição, caso não haja representante nomeado, a DCO, irá considerar como representantes o Presidente e Vice-Presidente do Clube.

Art. 59 – Cada equipe poderá fazer até 05 (cinco) substituições durante a partida.

Art. 60 – Os jogos do Campeonato Brumadinhense de Futebol Amador – Série A 2019, serão realizados aos domingos, no horário das 10h00, e somente poderá ser alterado por decisão final da LMDB.

Art. 61 – Critérios sobre melhor campanha e melhor colocação desta competição que terá relação nas fases eliminatórias.

§ 1º - Entende-se como melhor campanha, a equipe que obtiver maior número de pontuação em relação a outra equipe adversária, indiferente da posição da tabela ou chave. Exemplo: caso a equipe X esteja em 2ª lugar na chave A com 12 pontos e seu adversário (equipe Y) estiver em 1º na chave B com 10 pontos, a equipe X estará com a melhor campanha que a equipe Y.

§ 2º - Entende-se como melhor colocação, a equipe que obtiver melhor posição em relação ao seu adversário direto, indiferente de pontos. Exemplo: caso a equipe X esteja em 2ª lugar na chave A com 12 pontos e seu adversário (equipe Y) estiver em 1º na chave B com 10 pontos, a equipe Y estará melhor colocada que a equipe X.

Aprovado dia 24 de julho de 2019, na reunião técnica pelos representantes das equipes e por todos os demais presentes.

Segue em anexo relação dos representantes dos clubes que participaram da reunião e aprovação do Regulamento desta competição.

Anderson Ronildo Magalhães
Presidente da LMDB

